

## DECISÃO COREN-PB Nº 396, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Decisão Coren-PB Nº 199/2021 e art. 14, inciso IX, da Decisão Coren-PB nº 166/2021.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a alteração positiva no quadro epidemiológico da pandemia ocasionada pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 18ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 20 de setembro de 2021;

## **DECIDEM:**

**Art. 1º REVOGAR** o artigo 14, inciso IX, da Decisão Coren-PB nº 166, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre a atualização do Plano de Contingência do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba.

**Art. 2º REVOGAR** a Decisão Coren-PB Nº 199, de 31 de maio de 2021 que acrescentou o art. 3-A na Decisão Coren-PB nº 166, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre a atualização do Plano de Contingência do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 22 de setembro de 2021.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA COREN-PB nº 238448-ENF Secretária do COREN-PB